

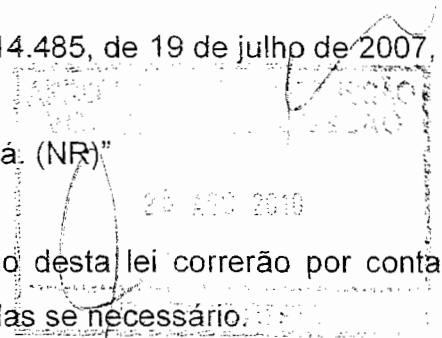
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 567/09

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a “Festa das Luzes - Chanuká”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“mês de dezembro: Festa das Luzes – Chanuká. (NR)”



Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

FLORIANO PESARO
Vereador – PSDB